



PORTARIA Nº 12.766, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS** – Escriturária da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de abril de 2022, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS** – Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.